

Relatório Final
R\$ 1.000,00

PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

Fundada em 1.909 a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto vem cumprindo as suas finalidades e prestando relevantes serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS.

A Instituição está sob gestão municipal, mantendo convênio com a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, prestando assistência em média e alta Complexidade em nível ambulatorial e hospitalar destinando mais de 60% de sua capacidade instalada ao Sistema Único de Saúde, com habilitações pelo Ministério da Saúde em cirurgia cardiovascular, ortopedia, oncologia, neurocirurgia, oftalmologia e transplante de córnea e com capacidade instalada para ofertar todos os serviços que realiza a outras cidades pertencentes à DRS-15 – Regional de São José do Rio Preto.

A Santa Casa de São José do Rio Preto tem como MISSÃO proporcionar a todos, assistência à saúde de forma moderna, empreendedora, eficaz, humanizada e com responsabilidade social. E tem como VISÃO, ser uma instituição reconhecida pela excelência de seus serviços e líder regional em alta complexidade até 2025, garantindo um atendimento integral, indiscriminado e dentro do maior grau de resolubilidade possível, assumindo o papel de referência e excelência à clientela SUS para os municípios de São José do Rio Preto, município com 469.173 habitantes segundo o (IBGE,2021).



Características da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, conta hoje com o trabalho de 220 médicos e 1.400 funcionários; com 316 leitos e uma área de 16.500m² de construção.

Conta ainda com 09 salas cirúrgicas, 03 salas de cirurgias ambulatoriais e 02 salas de recuperação pós-anestésicas, um centro obstétrico com sala de cirurgia, sala de Curetagem, sala de parto normal e sala de pré-parto, Ambulatório com consultórios para 15 especialidades médicas, salas de curativo, gesso, higienização entre outras. No Ano de 2022, realizamos 480.686 atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo:

a) 16.388 internações,

b) 464.298 produção ambulatorial

É referência em Alta Complexidade nas especialidades de Ortopedia e Traumatologia, Cirurgia Cardíaca, Cirurgia Vascular, Neurocirurgia, Oncologia (CACON), e transplante de córnea.

II INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

a) Entidade

Órgão/Entidade Proponente		
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto		
CNPJ		
59.981.712/0001-81		
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)		
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.		
Endereço		
Rua Fritz Jacobs, 1236 – Bairro Boa Vista		
Cidade		UF
São José do Rio Preto		SP
CEP	DDD/Telefone	E-mail
15.025-500	(17) 2139-9200	administracao@santacasariopreto.com.br

Banco	Agência	Conta – Corrente	Praça de Pagamento
Banco do Brasil	1510-5	4374-5	São José do Rio Preto

*Conta corrente exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição Dr. José Nadim Cury		
CPF 002.545.948-16	RG 7.770.895	Órgão Expedidor: SSP/SP
Cargo Provedor	Função Provedor	
Endereço Rua Prudente de Moraes, 2247 – Bairro Parque Industrial		
Cidade São José do Rio Preto	UF SP	
CEP 15.025-045	Telefone (17) 3232-2133	

Diretora Clínica Dra. Eliane Regina Bueno Ribeiro Garcia		
CPF 161.788.818-43	RG 17.378.595	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretora clínica	Função Diretora Clínica	
Endereço Av Silvio Della Roveri 597 , lote 25/J Cond Figueira		
Cidade São José do Rio Preto	UF SP	
CEP 15.061-580	Telefone (17) 3353-1853	

III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio	Pagamento dos procedimentos eletivos estabelecidos pela Secretaria de Estado conforme a Resolução SS nº 12, de 30 de janeiro de 2023.

a) Identificação do Objeto

Pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP, conforme os valores estabelecidos na Resolução SS nº 12, de 30 de janeiro de 2023.

b) Objetivo

O objetivo é realizar o pagamento dos valores transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, para a produção das cirurgias eletivas estabelecidas na Resolução SS nº 45, de 20 de abril de 2023; na Resolução SS nº 49, de 04 de maio de 2023; na Resolução SS nº 64, de 24 de maio de 2023; na Resolução SS nº 82, de 10 de julho de 2023; na Resolução SS nº 112, de 23 de agosto de 2023; na Resolução SS nº 113 de 29 de agosto de 2023 e nas eventuais Resoluções SS que forem publicadas relativas às competências de janeiro de 2023 até a competência junho de 2023.

c) Justificativa

Conforme o estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde, os valores estabelecidos nesta proposta foram transferidos ao Município de São José do Rio Preto para o pagamento das cirurgias eletivas realizadas pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto no âmbito municipal, dentro da ampliação desses procedimentos eletivos no Estado de São Paulo nos meses de janeiro a junho do ano de 2023.

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

a) Meta Quantitativa

Comprovar a realização das cirurgias eletivas relativas às competências de janeiro de 2023 a junho de 2023 nos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de São José do Rio Preto.

b) Etapa/Fase

Executar os procedimentos eletivos especificados na Resolução SS nº 12, de 30 de janeiro de 2023.

c) Especificações

Comprovar a realização dos procedimentos eletivos especificados na Resolução SS nº 45, de 20 de abril de 2023; na Resolução SS nº 49, de 04 de maio de 2023; na Resolução SS nº 64, de 24 de maio de 2023; na Resolução SS nº 82, de 10 de julho de 2023; na Resolução SS nº 112, de 23 de agosto de 2023; na Resolução SS nº 113 de 29 de agosto de 2023 e nas eventuais Resoluções SS que forem publicadas relativas às competências de janeiro de 2023 até a competência junho de 2023.

d) Indicadores físicos

- Realizar e comprovar a realização dos procedimentos eletivos estabelecidos na Resolução SS nº 12, de 30 de janeiro de 2023, conforme a tabela abaixo:

Competência	Quantidade de procedimentos realizados
Janeiro de 2023	84 procedimentos
Fevereiro de 2023	122 procedimentos
Março de 2023	171 procedimentos
Abril de 2023	133 procedimentos
Maio de 2023	144 procedimentos
Junho de 2023	151 procedimentos
Janeiro a Junho de 2023	Eventuais diferenças do período



e) **Estimativa do custeio para o desenvolvimento das ações de saúde**

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente ao pagamento dos procedimentos eletivos realizados da competência janeiro de 2023 a junho de 2023.

Competência	Valor dos serviços produzidos no período
Janeiro de 2023	R\$ 64.532,36
Fevereiro de 2023	R\$ 111.432,48
Março de 2023	R\$ 168.001,28
Abril de 2023	R\$ 145.517,77
Maio de 2023	R\$ 193.929,43
Junho de 2023	R\$ 155.138,40
Janeiro a Junho de 2023 (eventual)	R\$ 161.448,28
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

f) **Início**

Janeiro de 2023.

g) **Término**

Junho de 2023.

PLANO DE APLICAÇÃO

a) **Natureza da despesa**

Despesas diretas para a execução dos procedimentos eletivos deste ajuste, conforme o estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

b) **Especificação**

Comprovar a realização dos procedimentos eletivos ajustados, conforme o estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

c) **Valor total estimado de repasse pela Concedente – Fundo Municipal de Saúde**

R\$ 1.000.000,00 (um milhã de reais).



V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente – Fundo Municipal de Saúde

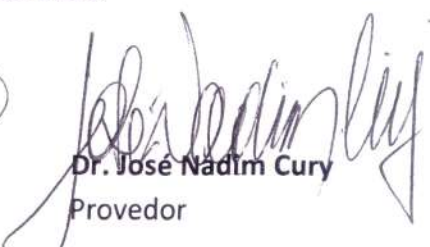
Meta	Competência	Valor
Pagamento dos 84 procedimentos eletivos estabelecidos na Resolução SS nº 45, de 20 de abril de 2023.	01/2023	R\$ 64.532,36
Pagamento dos 122 procedimentos eletivos estabelecidos na Resolução SS nº 49, de 04 de maio de 2023.	02/2023	R\$ 111.432,48
Pagamento dos 171 procedimentos eletivos estabelecidos na Resolução SS nº 64, de 24 de maio de 2023.	03/2023	R\$ 168.001,28
Pagamento dos 133 procedimentos eletivos estabelecidos na Resolução SS nº 82, de 10 de julho de 2023.	04/2023	R\$ 145.517,77
Pagamento dos 144 procedimentos eletivos estabelecidos na Resolução SS nº 112, de 23 de agosto de 2023.	05/2023	R\$ 193.929,43
Pagamento dos 151 procedimentos eletivos estabelecidos na Resolução SS nº 113, de 29 de agosto de 2023.	06/2023	R\$ 155.138,40
Pagamento de eventual diferença nos procedimentos eletivos estabelecidos em futuras Resoluções SS.	01 a 06/2023	R\$ 161.448,28
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, *DECLARO*, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

São José do Rio Preto, 03 de outubro de 2023.


Valdir Roberto Furlan
Administrador


Dr. José Nadim Cury
Provedor